

R.  P.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

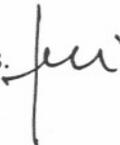
Exmº. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

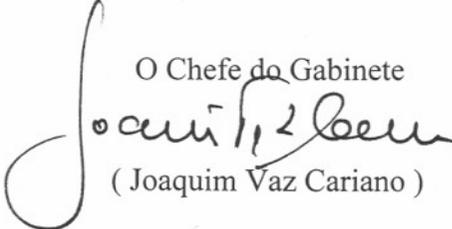
Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 112	21-02-2006
		Procº 43-2/02	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 2/2006

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 2/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 24 de Janeiro de 2006.

Com os melhores cumprimentos.



O Chefe do Gabinete

(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exmº. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0609 Proc. Nº 102
Data:	06 / 02 / 27



solicitem e ofereçam as garantias necessárias, dispondo, nomeadamente, dos meios humanos e materiais necessários para o efeito.

Artigo 6.º

Acompanhamento e avaliação

1. Sempre que seja autorizada a realização de inovações pedagógicas nos termos do presente diploma é obrigatória a constituição de uma comissão de acompanhamento e avaliação.
2. A comissão de acompanhamento e avaliação é constituída pelo presidente do conselho pedagógico, ou responsável pedagógico do estabelecimento de educação e ensino quando tal órgão não exista, um dos docentes envolvidos na experiência, nomeado pelo órgão executivo, e três docentes nomeados pela direcção regional competente em matéria de educação.
3. Os relatórios da comissão de acompanhamento e avaliação são presentes ao Conselho Coordenador do Sistema Educativo.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 24 de Janeiro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores,

Assinado em Angra do Heroísmo,
em 21 de Fevereiro de 2006.

Publique-se.

Fernando Manuel Machado Menezes

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio